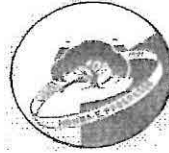


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que
a Lei nº 232 de 23/06/05
foi afixada(a) no PÓ-CLARO da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 23/06/05



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Janir Ponsiano de Oliveira
Diretor da Gestão de Recursos
Humanos e Comunitária
DIREC
LEI Nº 232/05

DE 23 DE JUNHO DE 2005.

“Concede reajuste salarial aos servidores
dos cargos de provimento efetivo do
Município de Cariri do Tocantins e dá
outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de
suas atribuições legais, faço saber que a plenário da Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial, de 15,89 %(quinze virgula oitenta
e nove ponto percentual) sobre os valores base das remunerações dos servidores de
cargos de provimento efetivo do Município de Cariri do Tocantins-TO.

Art. 2º - O presente reajuste retroage seus efeitos financeiros à partir de 01
de junho de 2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do
Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2005.


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
Prefeito



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	NIVEL	CARGO	QUANTIDADE
MAGISTÉRIO	MÉDIO	PROFESSOR MÉDIO I	14
		PROFESSOR MÉDIO II	16
	SUPERIOR	PROFESSOR SUPERIOR I	47
		PROFESSOR SUPERIOR II	3

Redimensionado pelo Autografo de lei nº 250/2006, de 13 de março de 2006.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	NIVEL	CARGO	QUANTIDADE
MAGISTÉRIO	MÉDIO	PROFESSOR MÉDIO I	14
		PROFESSOR MÉDIO II	16
	SUPERIOR	PROFESSOR SUPERIOR I	47
		PROFESSOR SUPERIOR II	3

Redimensionado pelo Projeto de Lei nº 01/2006, de 13 de março de 2006.